SUMÁRIO

	SENTAÇÃO I Justen Filho, Cesar A. Guimarães Pereira	21
SOBRE	OS AUTORES	23
PÚBL	VISÃO GERAL SOBRE O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕ ICAS: OBJETO, OBJETIVOS, DEFINIÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	
Ricard	o Barretto de Andrade, Vitor Lanza Veloso	
1	Considerações iniciais	
2	Objeto e âmbito de incidência do RDC	
3	O princípio da eficiência como norte para os objetivos e diretrizes do RDC	31
4	Os termos e definições para aplicação do RDC	35
5	Disposições finais da Lei nº 12.462	
5.1	A regulamentação do RDC	41
5.2	As normas de direito financeiro aplicáveis às contratações no âmbito do RDC	41
6	Conclusões	
CONF	RETRIZES PARA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS REALIZADOS EM FORMIDADE COM O RDC	
Mayar	a Ruski Augusto Sá	
1	Introdução	
2	A padronização do objeto da contratação	
3	Padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos	
4	Busca pela maior vantagem para a Administração Pública	47
5	Condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as do setor privado	47
6	Utilização preferencial de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-	
	primas do local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra	48
7	Possibilidade de parcelamento do objeto visando à ampla participação de	
	licitantes, sem perda de economia de escala	48
7.1	A possibilidade de contratação simultânea para a execução dos serviços	
	licitados	51
7.2	Peculiaridade da dispensa de publicação do instrumento convocatório na imprensa oficial e a sua aplicação aos casos de fracionamento do objeto	52
DIFER	E INTERNA E O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NO REGIME RENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
	que Guerreiro de Carvalho Maia, Mônica Bandeira de Mello Lefèvre	
1	Considerações iniciais	
2	A fase interna da licitação	55
3	Atos preparatórios a serem praticados na fase interna das licitações relativas	_
_	ao RDC	
3.1	O termo de referência	
3.2	Algumas ponderações sobre o termo de referência	58



3.3	A previsão de requisitos de sustentabilidade ambiental	59
4	A importância do instrumento convocatório	62
5	Os elementos do edital (art. 8º do Decreto nº 7.581)	
5.1	A precisa definição do objeto licitado e a vedação a exigências desnecessárias	
5.2	Regras acerca do procedimento a ser seguido no curso do certame	
5.3	Condições de participação	
5.4	Prazos e condições atinentes ao recebimento da prestação contratada	
5.5	Condições de pagamento	
5.6	Exigência de garantias e seguros	
5.7	Sanções	
5.8	Outras indicações	
5.9	Anexos	
5.10	Exigências específicas para as obras ou serviços de engenharia	70
5.11	O instrumento convocatório e as previsões orçamentárias	
	(art. 9º do Decreto nº 7.581)	
6	Conclusões	72
O REC	GIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: A QUESTÃO	
DA P	UBLICIDADE DO ORÇAMENTO ESTIMADO	
André	Guskow Cardoso	73
1	Introdução	
2	O conteúdo do art. 6º da Lei nº 12.462	73
3	Uma ressalva necessária: a distinção entre a elaboração do orçamento e a sua	
	divulgação	
4	A clara distinção em face do regime da Lei nº 8.666	76
5	O regime da divulgação do orçamento estimado no pregão	77
6	O exame da compatibilidade da regra do art. 6º da Lei nº 12.462 com a Constituição	70
<i>c</i> 1		/>
6.1	O questionamento da constitucionalidade da Lei nº 12.462 perante o Supremo Tribunal Federal	
6.2	O regime constitucional da licitação e os princípios que regem a atuação estatal	
6.3	A transparência como imposição constitucional à atuação do Estado	
6.4	A transparência como decorrência do princípio republicano	
6.5	Limites à exigência de transparência na atuação estatal	
6.6	A necessidade de ponderação de princípios consagrados pela Constituição	83
6.7	A inexistência de regra constitucional que obrigue a divulgação do orçamento estimado juntamente com o edital	84
6.8	Os objetivos perseguidos com a regra de divulgação diferida do orçamento	
010	estimado prevista na legislação do RDC	84
6.9	A constitucionalidade do diferimento da publicidade do orçamento estimado	
6.10	O entendimento do TCU a respeito das licitações promovidas pela Petrobras	
6.11	Os riscos derivados	
7	Outros questionamentos derivados da regra do art. 6º da Lei nº 12.462	
7.1	A desclassificação das propostas acima do orçamento estimado	
7.2	A equiparação do orçamento estimado ao valor máximo admitido pela	
	Administração	93
7.3	A necessidade de ampla motivação, no caso de desclassificação de proposta	
7.1	acima do orçamento estimado	94
7.4	A necessidade de flexibilização do exame a respeito dos preços unitários propostos pelos licitantes	Q.F
7.5	O momento efetivo de divulgação do orçamento estimado	
8	Considerações conclusivas	
U	College Colleg	



	DICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS	
	Garcia Troib	
1	Introdução.	
<u>ا</u>	A redação do art. 7º, I, da Lei nº 12.462	
2.1	Destaques	
2.2	A indicação de marcas ou modelos para obras e serviços	
3	Princípios aplicáveis ao RDC	
3.1	Padronização	
3.2	Isonomia	
4	Regime do RDC	
4.1	Necessidade de padronização: art. 7º, I, a	
4.2	Marca ou modelo único capaz de atender exigência: art. 7º, I, b	
4.3	Marca ou modelo como standard: art. 7º, I, c	
5	Aproximação com o instituto da pré-qualificação objetiva	
6	Considerações finais	109
	IGÊNCIAS DE AMOSTRA E DE CARTA DE SOLIDARIEDADE	
	Augusta Rost	
1	Introdução	
2	Considerações gerais sobre a amostra	
2.1	Previsão legal da amostra	
2.2	Momentos de exigibilidade da amostra	
2.2.1	A amostra no procedimento de pré-qualificação	
2.2.1.1	A qualificação técnica ou aceitação de bens	
2.2.1.2	A exigência de amostra	
2.2.2	A amostra na fase de julgamento das propostas ou de lances	
2.2.2.1	A necessidade de previsão no ato convocatório	
2.2.2.2	Momento de apresentação da amostra	
2.3	A imprescindível motivação na exigência de amostra	
3	Considerações gerais sobre carta de solidariedade	
3.1	Críticas à carta de solidariedade no âmbito das leis nº 8.666 e nº 10.520	
3.2	O argumento da inconstitucionalidade da carta de solidariedade no RDC	121
3.3	O argumento a favor da carta de solidariedade e a compatibilização com a	
	Constituição de 1988	123
4	Conclusão	124
REGIN	GÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NAS LICITAÇÕES E C ME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Rafael	Wallbach Schwind, Guilherme Fredherico Dias Reisdorfer	127
1	Introdução: a Lei nº 12.462/11 e o propósito de simplificação do procedimento	
	licitatório	127
2	A função da certificação de qualidade: aspectos gerais	129
3	A exigência de certificado de qualidade nas licitações públicas e o direito positivo	130
3.1	Argumentos contrários às exigências de certificação em licitações	
3.2	Ressalva com relação à pontuação das propostas técnicas	
3.3	Recentes previsões legais de certificações como requisito de habilitação	137
3.4	Breve notícia do direito comparado	133
3.5	O advento da Lei nº 12.462	
3.5 4	A exegese do art. 7°, III, da Lei nº 12.462	
1 4.1	A previsão da certificação no ato convocatório	
4.2	As finalidades da certificação e a sua apresentação no processo licitatório	125
	110 minutes an estimate of a sun apresentação no processo netatorio	100



4.3 5	As entidades aptas à expedição da certificação	
OS RE	GIMES ADMITIDOS PELA LEI № 12.462 PARA A EXECUÇÃO	
INDI	RETA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Diogo	Albaneze Gomes Ribeiro	130
1	Introdução	
2	Os regimes admitidos para a execução indireta de obras e serviços	
3	A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou serviço de engenharia	
4	Meios de se aferir a economicidade das propostas	
4.1	A forma de demonstração dos custos a serem apresentados pelos licitantes	
4.2	A forma de demonstração dos custos unitários no regime de empreitada	1 10
1.4	por preço unitário ou contratação por tarefa	146
4.3	A forma de demonstração dos custos unitários no regime de empreitada	
1,0	por preço global ou empreitada integral	147
5	Os riscos assumidos pelos particulares na execução indireta	147
A CO	NTRATAÇÃO INTEGRADA NO REGIME DIFERENCIADO DE	
CONT	TRATAÇÕES PÚBLICAS	
Guilh	erme Fredherico Dias Reisdorfer	140
1	Introdução	
2	Características e pressupostos de adoção do regime de contratação integrada	
2.1	A identificação da contratação integrada: características básicas	
2.2	A elaboração do projeto básico pelo particular no direito brasileiro	
2.3	Pressupostos de adoção do regime de contratação integrada	
3	Peculiaridades da licitação: a definição do objeto licitado e a análise	101
Ü	das propostas	153
3.1	A questão do planejamento da licitação e do futuro contrato	
3.2	A caracterização do projeto básico e as funções por ele desempenhadas	
3.3	A questão da dispensa do projeto básico e as consequências decorrentes	
3.4	O anteprojeto de engenharia	
3.5	A ênfase no controle sobre os fins e resultados a serem atendidos na execução	
	do contrato	
3.6	O conteúdo das propostas	
3.7	O julgamento das propostas	
4	Peculiaridades da contratação	
4.1	Ainda a questão dos riscos e a autonomia do particular	160
4.2	A questão do aditamento do contrato	161
4.3	As hipóteses de caso fortuito ou de força maior	
4.4	A revisão de falhas nos projetos e as alterações por iniciativa do particular	
4.5	As alterações contratuais promovidas por iniciativa da Administração	
4.6	A autonomia do contratado e a remuneração variável	
5	Considerações finais	
REMI	JNERAÇÃO VARIÁVEL E CONTRATOS DE EFICIÊNCIA NO REGIME	7
	RENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	-
	Wallbach Schwind	169
1	Introdução	
2	A viabilidade jurídica da remuneração atrelada ao desempenho	
2.1	A vinculação da remuneração a um resultado incerto	
2.2	A possibilidade de adoção da solução nas contratações públicas	
2.3	A experiência da remuneração vinculada ao desempenho e o seu	
	reconhecimento jurisprudencial	179
		11 0



3	A remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado no âmbito do RDC	178
3.1	A remuneração variável como mecanismo de função promocional do direito	178
3.2	A questão da qualidade	178
3.3	Cabimento	179
3.4	Critérios de definição da remuneração variável	179
3.4.1	A remuneração variável como mecanismo de função regulatória dos contratos	
	administrativos	
3.4.2	Previsão de metas	
3.4.3	Padrões de qualidade	
3.4.4	Critérios de sustentabilidade ambiental	
3.4.5	Prazo de entrega	
3.5	Dever de estabelecer critérios úteis e relevantes	
3.6	A questão dos ganhos proporcionados pela própria Administração	
3.7	A proporcionalidade da remuneração ao benefício gerado para a Administração	
3.8	Dever de clareza e objetividade na definição dos critérios	
3.9	Responsabilidade pela fixação dos critérios	
3.10	Dever de motivação	
3.11	Respeito ao limite orçamentário	
3.12	A observância do conteúdo dos projetos	
3.13	A questão da alteração contratual	
3.14	A questão da força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da	105
J.1 4	Administração	194
4	Os contratos de eficiência no âmbito do RDC	
4.1	A sistemática do contrato de eficiência	100
4.1 4.2	Objeto	
4.2 4.3	Objetivo	
4.4	Sistemática da remuneração	
4.5	Propostas de trabalho e de preço	
4.6	Identificação do maior retorno econômico	
4.7	Consequências do não atingimento da economia prevista	191
4.8	Ainda a questão da força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da	101
_	Administração	
5	Conclusão	192
ELET	CEDIMENTO LICITATÓRIO DA LEI Nº 12.462: LICITAÇÕES EM FORM RÔNICA E OS MÉTODOS DE DISPUTA ABERTO E FECHADO A. Guimarães Pereira	
1	Normas gerais sobre um procedimento autônomo	
2	Licitação em forma eletrônica ou presencial	
2.1	A previsão legal genérica	
2.1		
2.3	Desvinculação aos procedimentos anteriormente existentes	
	Os limites do regulamento	
2.4	Aplicação da legislação suplementar local	
2.5	A preferência pela forma eletrônica	
2.6	A questão da segurança	197
2.7	As soluções adotadas pelo Decreto nº 7.581	
2.7.1	O credenciamento prévio	
2.7.2	Declarações necessárias	
2.7.3	Adaptações procedimentais	
2.7.4	Algumas regras do Decreto nº 5.450 aplicáveis	
3	Requisitos de publicidade	199



3.1	A forma da publicação	200
3.2	A forma de publicação segundo o Decreto nº 7.581	
3.3	As licitações de pequeno valor	
3.4	A reabertura de prazos no caso de modificação do ato convocatório	
3.5	Os prazos e sua contagem	
4	Os modos de disputa aberto e fechado	
4.1	O papel do regulamento	
4.2	Declarações e credenciamento	
4.3	O modo de disputa aberto	
4.3.1	Dificuldades práticas do sistema de disputa aberta	
4.3.2	O procedimento	
4.3.3	A apresentação de lances intermediários	
4.4	A dificuldade de aplicação do método aberto ou da combinação entre eles	203
4.4		206
4 "	quando a licitação não é do tipo "menor preço" ou equivalente	200
4.5	A necessidade de reapresentação das planilhas alteradas após a disputa	207
4.6	de lances	
4.6	A disputa fechada	
4.7	A combinação entre os métodos aberto e fechado	207
0.00		TA CE
OPK	OCEDIMENTO LICITATÓRIO E A FASE DE HABILITAÇÃO NO REG	AME
DIFE	RENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
	a Bandeira de Mello Lefèvre	
1	Introdução	209
2	Etapas do procedimento licitatório desenvolvido em conformidade com o	
	RDC: inversão da sistemática tradicional	
3	Alterações na fase de habilitação: art. 14 da Lei nº 12.462	
4	Considerações finais	218
CON 1	CÁD CIAC DE LIGITE A METO	
	SÓRCIOS DE LICITANTES	240
	l Justen Filho	
1	O consórcio	
2	A admissão da participação de consórcios	
3	A questão dos somatórios	
3.1	O somatório como solução para atender requisitos de habilitação	
3.1.1	A associação para preenchimento dos requisitos de participação	
3.1.2	Consórcio e gerência de recursos e riscos	221
3.2	A avaliação dos requisitos de habilitação em face do consórcio	221
3.2.1	O somatório como inerente ao consorciamento	
3.2.2	A distinção entre requisitos "absolutos" e "relativos"	221
3.3	A admissão do somatório ilimitado da qualificação técnica	
3.4	A questão do somatório na qualificação econômico-financeira	
3.4.1	A inovação do Regulamento	
3.4.2	Requisitos absolutos e requisitos relativos	
3.5	O equívoco anterior e o equívoco do Regulamento	
3.6	Os índices calculados a partir de "valores"	
3.7	A não configuração de requisito absoluto	225
4	A substituição do consorciado	225
5	A fixação de limite máximo de consorciados	
0	**************************************	220
OS CI	RITÉRIOS DE JULGAMENTO PREVISTOS NO REGIME DIFERENCIA	ADO
	ONTRATAÇÕES PÚBLICAS	-
	ndre Wagner Nester	227
1	Introdução	
_	1	



2	Critérios de julgamento e "tipos" de licitação	228
3	O RDC como uma nova "modalidade" de licitação	229
4	Necessidade de previsão expressa no ato convocatório e impossibilidade de	
	criação de critérios diversos dos expressamente relacionados em lei	229
5	Reafirmação do princípio do julgamento objetivo	230
6	Vedação às vantagens não previstas no edital	
7	Ausência de definição legal para dos diferentes critérios de julgamento	
8	O critério do menor dispêndio: menor preço ou maior desconto	
9	O critério de técnica e preço	
10	O critério da melhor técnica ou conteúdo artístico	238
11	O critério da maior oferta de preço	
12	O critério do maior retorno econômico	
13	Conclusão	
A DES	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E O ENCERRAMENTO DO	
PROC	EDIMENTO LICITATÓRIO NO RDC: A POSSIBILIDADE DE	
	EÇÃO DE VÍCIOS SANÁVEIS	
	icia Klein	243
1	Introdução	
2	Regras sobre a aceitabilidade das propostas	
3	Desclassificação das propostas por vícios de desconformidade	
4	Desclassificação das propostas por victos de descontorindade	
4.1	Desclassificação das propostas com preços inexequíveis	
4.1.1		
4.1.1	Os critérios de aferição da exequibilidade no RDC	
	O procedimento para a aferição da exequibilidade	
4.2	Desclassificação das propostas com valor acima do orçamento estimado	
4.3	Procedimento a ser observado para a desclassificação das propostas	
5	Regras sobre o encerramento do procedimento licitatório	252
6	A diretriz geral de correção dos vícios sanáveis e de aproveitamento dos atos	252
	não viciados	
6.1	A disciplina das nulidades na legislação específica	254
6.2	Alguns delineamentos para a definição de defeitos supríveis	
7	A revogação da licitação	
8	O procedimento para anulação ou revogação da licitação	258
comé	BIOG DE DECEMBANE E PREFERÊNCIA O NO REC	
	RIOS DE DESEMPATE E PREFERÊNCIAS NO RDC	
Rodrig	o Goulart de Freitas Pombo	
1	Introdução	
2	Preferências e desempate no regime geral	
2.1	Os critérios baseados em preferências	
2.2	O último critério: sorteio	
3	Os critérios de desempate no RDC (art. 25 da Lei nº 12.462)	
3.1	A preferência em favor das ME e EPP (art. 25, parágrafo único)	
3.2	A disputa final (art. 25, I)	
3.3	A avaliação do desempenho contratual prévio (art. 25, II)	266
3.4	Preferências estabelecidas na legislação (art. 25, III)	267
3.5	Sorteio (art. 25, IV)	268
4	A afirmação da incidência das preferências legais (art. 38)	
5	Conclusão	
ANEC	GOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS	
	Justen Neto	273
1	As negociações previstas no Regime Diferenciado de Contratações Públicas	273
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

BDJur http://bdjur.stj.gov.br

2	A possibilidade de modificação da proposta	273
2.1	A modificação da proposta e os princípios da licitação	
2.1.1	Princípio da vantajosidade	
2.1.2	Princípio da isonomia	
2.1.3	Princípio da vinculação ao instrumento convocatório	
2.1.4	Síntese	
2.2	A modificação das propostas no âmbito do pregão	
2.3	Os mecanismos de negociação até então existentes	
3	A disciplina complementar	
4	As vantagens e desvantagens associadas à negociação	278
4.1	Os potenciais benefícios	
4.2	Os riscos associados ao mecanismo da negociação	280
5	As duas negociações do RDC	281
5.1	A negociação como etapa da fase de julgamento	281
5.2	A ilegalidade da primeira parte do §1º do art. 43 do Regulamento	282
5.3	A negociação como etapa da fase de encerramento	
6	Adoção da negociação: faculdade ou obrigação?	
7	A negociação e a forma da licitação	
8	A negociação conforme o modo de disputa	
9	A negociação conforme o critério de julgamento	
10	O conteúdo da negociação: "condições mais vantajosas"	
10.1	A modificação do preço	
10.2	A modificação de outras condições da proposta	
10.3	O dever de planejamento	
10.4	Síntese: modificação que não afete a formulação das propostas	
11	A negociação com os demais licitantes	
12	A negociação propriamente dita	
12.1	Os incentivos para o particular modificar a proposta	
12.2	A concordância do particular em modificar a proposta	
12.3	A recusa do particular em modificar a proposta	
12.4	O cabimento de recurso em face da negociação	
13	Conclusão	294
O SIS	TEMA RECURSAL PREVISTO PELO REGIME DIFERENCIADO DE	
	TRATAÇÕES PÚBLICAS	
	am Romero	295
1	Introdução	
2	As peculiaridades do RDC em relação à sistemática recursal das licitações	
2.1	A fase recursal única	
2.2	A inversão de fases no RDC e o estabelecimento de fases recursais em dois	
	momentos distintos	297
2.3	O efeito suspensivo dos recursos no âmbito do RDC	
2.4	O prazo para decisão do recurso	
2.5	A necessidade de manifestar intenção em recorrer e o momento adequado para	
	interposição do recurso	300
2.6	As demais decisões que podem ensejar a interposição de recurso	303
2.7	A possibilidade de se formular representação à autoridade superior	
3	A impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos	305
3.1	A diferenciação de prazos de acordo com o objeto da licitação	305
3.2	A legitimação dos cidadãos para formular impugnação e pedir esclarecimentos	
	e a sua vinculação ao instrumento convocatório	
4	Conclusão	307



	EDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES E A PRÉ-QUALIFICAÇ.	
Marçal	Justen Filho	
l	Considerações gerais	
2	Os diversos procedimentos auxiliares das licitações	
2.1	O desenvolvimento de procedimento administrativo autônomo	
2.2	A natureza auxiliar do procedimento	
2.3	As características comuns	
2.3.1	As vantagens indiretas	310
2.3.2	Eventuais desvantagens	
2.4	A vedação à cartelização das contratações	311
3	A "pré-qualificação permanente"	311
3.1	As duas modalidades de pré-qualificação	311
3.2	A identificação do instituto	312
3.2.1	A conceituação da pré-qualificação	312
3.2.2	A dupla eficácia da pré-qualificação	312
3.2.3	A amplitude da pré-qualificação	312
3.3	A natureza decisória da pré-qualificação	
3.3.1	A distinção entre o cadastro e a pré-qualificação objetiva	313
3.3.2	A distinção entre o cadastramento e a pré-qualificação subjetiva	
3.3.3	A conjugação do cadastramento com a pré-qualificação subjetiva	
1	A utilidade da pré-qualificação	314
5	As atividades necessárias à pré-qualificação	
5.1	Pré-qualificação subjetiva: segurança e competitividade	
5.1.1	Licitação e competição entre particulares	315
5.1.2	Amplitude da disputa e participação de sujeitos inidôneos	315
5.1.3	A tensão entre competição e segurança	315
5.1.4	O risco inerente à contratação	
5.1.5	A utilidade da pré-qualificação subjetiva	
5.2	Pré-qualificação objetiva: qualidade mínima do produto	
5.2.1	A redução da qualidade do objeto	
5.2.2	A qualidade mínima exigível	
5.2.3	A determinação do custo mínimo	
5.2.4	Os mecanismos licitatórios centrados na redução do preço	
5.2.5	A solução: atributos de qualidade mínima do produto	
5.2.6	A utilidade da pré-qualificação objetiva	
5.3	A relação entre os dois problemas examinados	
5.4	As soluções formalistas para os problemas	
5.5	A solução de conteúdo: a verificação da situação real	
5	A pré-qualificação permanente subjetiva	
5.1	A avaliação de requisitos de habilitação específicos	
5.2	A pré-qualificação do art. 114 da Lei nº 8.666	
6.3	A utilidade diferenciada: a qualificação técnica	
6.4	A exigência de informações específicas	
5.5	A pré-qualificação total ou parcial	
5.6	Os grupos ou segmentos de fornecedores	
7	A pré-qualificação permanente objetiva	
7.1	A questão das amostras	
7.2	A insuficiência do exame de amostras	
7.3	A solução da pré-qualificação objetiva	
7.4	A pré-qualificação objetiva sem exame de amostras	
7.5	A regra explícita sobre amostras	
7.6	O fornacimento anterior não estisfatório	324



7.7	A eventual inconveniência da pré-qualificação objetiva	
8	A restrição da participação aos pré-qualificados	
8.1	A configuração de ônus próprios e impróprios	
8.2	A ausência de dever jurídico de pré-qualificação	
8.3	As vantagens para a Administração Pública	
8.4	A pré-qualificação e a inexigibilidade de licitação	
9	A disponibilidade permanente	
10	O desvio e abuso na pré-qualificação	
10.1	O acesso permanente à pré-qualificação	
10.2	A vedação à exigência excessiva ou inadequada	
10.3	Os riscos da pré-qualificação	
10.4	Ainda a questão da pluralidade de categorias	
11	O procedimento da pré-qualificação	
11.1	A convocação pela Administração Pública	
11.2	A iniciativa do interessado	
11.3	Os requisitos predeterminados de cunho objetivo	
11.4	A observância do devido procedimento	
11.5	A participação de terceiros	
11.6	O cabimento de recurso	
12	A licitação restrita aos pré-qualificados	
12.1	A decisão devidamente justificada	
12.2	A anterioridade e as soluções do Regulamento	
12.2.1	A previsão na convocação para a pré-qualificação	
12.2.2	A estimativa de quantitativos e de prazos para a licitação	
12.2.3	A pré-qualificação total	
12.3	As formalidades adicionais	
12.4	O argumento da inconstitucionalidade	
13	O "certificado de pré-qualificação"	
14	A manutenção da atualidade dos dados	
14.1	A questão da temporariedade da pré-qualificação	
14.2	O dever de comunicar eventos posteriores	
15	A extinção da pré-qualificação	
15.1	A extinção da pré-qualificação por fato superveniente	
15.2	A extinção da pré-qualificação com cunho sancionatório	
15.3	A extinção da pré-qualificação	
15.4	A renovabilidade da pré-qualificação	
16	O risco da elevação de preços	336
CADA	ASTRAMENTO	
Marçal	Justen Filho	339
1	Noções gerais	
1.1	Definição	
1.2	Amplitude	
1.2.1	Os requisitos de habilitação absolutos	
1.2.2	Os requisitos de habilitação relativos	
1.2.3	A duas categorias de requisitos e o cadastramento	
1.3	A dificuldade de cadastramento "integral"	
1.4	A disciplina da regularidade fiscal	
2	O Certificado de Registro Cadastral (CRC)	
3	Obrigatoriedade e não obrigatoriedade do cadastramento	
4	Cadastramento espontâneo e de ofício	
5	Atos de natureza decisória e seu regime jurídico	
6	A aplicação subsidiária das regras da Lei nº 8.666	
~		

O CICI	FELAL DE DECICEDO DE DECOCO DECEDIADO AO DOC	
	TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO RDC	245
ıvıarça 1	Justen Filho Considerações gerais Consi	
1.1	Definição	
1.2	A natureza normativa do "Sistema"	
1.3	A "ata de registro de preços"	
1.4	A posição jurídica das partes	
1.5 1.5.1	As vantagens do SRP A redução da burocracia: realização de licitação única	
1.5.1		
1.5.2	A possibilidade de contratação imediata	
1.5.4	A conjugação de necessidades comuns	
1.6 1.6.1	As desvantagens do SRP	
	A perda da economia de escala	
1.6.2	A obsolescência dos dados	
1.6.3	A ausência de adequação do objeto	
2	A remessa a considerações anteriores	
3	A consagração legislativa do "carona"	
3.1	A exposição do problema	
3.1.1	O SRP e a participação de uma pluralidade de órgãos distintos	
3.1.2	A adesão superveniente: o "carona"	
3.2	A previsão legislativa do "carona"	
3.2.1	A necessidade de autorização legislativa	
3.2.2	A autorização legislativa para o carona no RDC	
3.3	A disciplina do "carona" no Regulamento	
3.3.1	A ausência de obrigatoriedade de fornecimento	
3.3.2	A fixação de limites totais globais e individuais	
3.3.3	A consulta ao órgão gerenciador	
3.3.4	O prazo para efetivação da contratação	
3.4	Ainda as razões de crítica	
4	Algumas inovações previstas no Regulamento	
4.1	O modo de disputa	
4.2	A questão da previsão orçamentária	
4.3	A redução de preços posterior ao encerramento da fase competitiva	
4.4	O prazo de validade da ata	
4.5	O prazo de vigência dos contratos derivados	
4.6	A vedação a acréscimos de quantitativos	
4.7	A questão das esferas federativas	
4.8	A confusão terminológica	
4.9	Ainda a questão de suspensão do direito de licitar e de inidoneidade	355
	LOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO	
Marça	l Justen Filho	
1	Considerações gerais	
1.1	Os problemas existentes	
1.2	A solução adotada	
1.3	A existência de atos administrativos de natureza decisória	
1.4	A dissociação de competências	
2	O objeto da padronização	
2.1	A disciplina legal	
2.2	A disciplina do Regulamento	359
2.3	A padronização para licitações de menor desembolso	359



3	O procedimento para a padronização do objeto	359
3.1	Padronização sem restrição da competição	359
3.2	Padronização com restrição da competição	
4	O procedimento para a padronização de atos administrativos	
5	A questão da eficácia vinculante	
	1	
COM	ISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA E CONDIÇÕES	
	CÍFICAS PARA LICITAR E CONTRATAR NO RDC	
	ıl Justen Neto	361
1	Introdução	
2	A incidência de normas da Lei nº 8.666	
3	Comissão de licitação	
3.1	Comissão de licitação e comissões de procedimentos auxiliares	
3.2	As espécies: comissão permanente ou especial	
3.2.1	A comissão especial artística	
3.3	Composição	
3.4	Competências	
3.5	A atuação da comissão na licitação eletrônica	
3.6	A responsabilização dos membros	
3.7	A vedação ao licitante vinculado a membro da comissão de licitação	
4	Dispensa e inexigibilidade de licitação	
4.1	Regime contratual próprio da Lei nº 12.462	
4.2	A justificativa de adoção do RDC	
4.3	As hipóteses de dispensa de licitação	
4.3.1	A dispensa para contratação de remanescente	
4.3.1	A dispensa por situação emergencial	
4.3.2	As hipóteses de inexigibilidade de licitação	
4.4.1		
	A questão da indicação de marca	
4.4.2	A questão dos contratos de natureza artística	
4.4.3	Inexigibilidade e regimes contratuais específicos	
4.5	Impedimento para a contratação direta em caso de vínculo familiar	
5	Condições específicas para a participação nas licitações e para a contratação	
5.1	Vedações à participação dos responsáveis pelos projetos	
5.1.1	A questão da participação na execução do contrato	
5.1.2	O vínculo com o autor do projeto	
5.1.3	A elaboração do projeto executivo no âmbito do contrato	
5.1.4	A questão da contratação integrada	
5.1.5	Ainda a contratação integrada: o anteprojeto de engenharia	
5.2	Vedação à participação de servidores do órgão responsável pela licitação	
5.3	Vedação ao nepotismo	
5.3.1	O defeito redacional	376
5.3.2	As regras antinepotismo já existentes no ordenamento jurídico	
5.3.3	A vedação objetiva	
5.3.4	A vedação unicamente à contratação direta	
5.3.5	Vínculo com agentes estatais dotados de atribuição diferenciada	
5.3.6	A questão dos cônjuges e companheiros	379
A CC	NVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES NO REGIME	
DIFE	RENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Fernã	o Justen de Oliveira	383
1	Introdução	
2	O regime da Lei nº 8.666 sobre a recusa pelo licitante vencedor	



2.1	As condições da Lei nº 8.666 para convocação dos remanescentes	385
2.2	A proposta vencedora como parâmetro da convocação dos remanescentes	
2.3	Efeitos da recusa de contratar	
3	O art. 40 da Lei nº 12.462	
3.1	O conteúdo do art. 40, caput	
3.1.1	Ausência de facultatividade típica	
3.1.2	As três possíveis condutas omissivas do licitante vencedor	
3.2	A revogação da licitação: art. 40, I	
3.2.1	A amplitude das sanções pertinentes à recusa de contratar	
3.2.2	A ausência de subsidiariedade entre as opções da Administração	
3.2.3	O dever de instaurar o devido processo legal	
3.2.4	A indenização dos particulares afetados pela revogação	
3.3	A aceitação de executar a proposta vencedora: art. 40, II	
3.3.1	A irrelevância da falta de regra expressa sobre atualização das propostas	
3.3.2	Os procedimentos para a convocação dos remanescentes	
3.3.3	O direito subjetivo de cada remanescente de ser convocado	
3.3.4		
_	A execução do contrato conforme proposta alheia	
3.4	A prevalência de proposta derrotada: art. 40, parágrafo único	
3.4.1	A segunda convocação dos licitantes remanescentes	
3.4.2	Os procedimentos para a segunda convocação dos remanescentes	
3.4.3	Uma cogitação acerca da teoria do leilão	
3.4.4	O relativo desestímulo à revogação da licitação	
3.4.5	Ausência de previsão sobre atualização de preços	
3.5	As sanções decorrentes da recusa pelo licitante vencedor	
4	O art. 41 da Lei nº 12.462	
4.1	A disciplina do art. 24, XI, da Lei nº 8.666	
4.1.1	A execução da parcela restante do objeto em contrato rescindido	
4.1.2	A baixa atratividade do saldo de contrato rescindido	
4.2	O descarte direto da proposta vencedora	
4.2.1	Os requisitos da convocação para executar remanescente de obra	399
4.2.2	Ainda a questão da atualização monetária das propostas	
4.3	As modalidades de rescisão do contrato administrativo	400
4.3.1	A rescisão judicial	400
4.3.2	A rescisão amigável	400
4.3.3	A rescisão unilateral	401
4.4	A necessidade do prévio devido processo administrativo	401
4.4.1	A ineficácia da rescisão não resultante de processo administrativo	
4.4.2	A Lei nº 9.748 sobre o processo administrativo federal	
5	O art. 43 da Lei nº 12.462	
5.1	Natureza jurídica da Autoridade Pública Olímpica	
5.2	A renovação dos contratos de serviços contínuos: o art. 57, II, da Lei nº 8.666	
5.3	Ampliação do limite para renovar contratos de serviços contínuos	
6	Conclusão	
ALTEI	RAÇÃO DOS CONTRATOS NO RDC	
	icia Klein	407
1	Introdução	
2	A submissão às diretrizes gerais da contratação administrativa	
3	A garantia do equilíbrio econômico-financeiro e a alteração dos contratos	100
5	administrativos	<i>4</i> ∩2
3.1	Garantia de equilíbrio econômico-financeiro	
3.2	Alteração dos contratos	
ع يل	zuciuçuo dos contratos	4 10



3.3	O exame independente dos institutos	410
4	As previsões específicas da legislação do RDC	410
4.1	A limitação de 10% do valor do contrato para alterações motivadas por falhas	
	ou omissões dos documentos técnicos – art. 42, §4º, III, do Decreto nº 7.581	411
4.1.1	O art. 42, §4º, III, do Decreto nº 7.581 e o art. 127, §6º, III, da LDO 2011	
4.1.2	A aplicação conjunta com as regras da Lei nº 8.666	
4.1.3	O cômputo do limite de 10% nos limites previstos no art. 65 da Lei nº 8.666	
4.1.4	A preservação da garantia de equilíbrio econômico-financeiro	
4.1.5	A eventual necessidade concreta de alterações que extrapolem o limite de 10%	
4.2	A alteração contratual na contratação integrada – art. 9°, §4°, da Lei nº 12.462	
4.2.1	O inciso I: alteração do contrato para reequilíbrio da equação econômico-	110
1.2.1	financeira	414
4.2.1.1	Pressupostos de fato para a recomposição do equilíbrio na Lei nº 8.666	
4.2.1.1	A redação restritiva do art. 9°, §4°, I, da Lei nº 12.462	
	O art. 37, XXI, da CF e o art. 9°, §4°, I, da Lei nº 12.462	
	As outras hipóteses de modificação contratual da Lei nº 8.666 e o art. 9º, §4º, I,	110
T 1. T	da Lei nº 12.462	416
4.2.1.5	A interpretação que pode ser extraída do art. 9º, §4º, I, da Lei nº 12.462	
4.2.2	O inciso II: modificação do contrato para alteração ou melhor detalhamento	117
1.2.4	dos documentos técnicos	418
4.2.2.1	A relevância das alterações de projeto nos contratos do RDC	
	O afastamento da modificação na hipótese de erro ou omissão culposos	TIO
1.4.4.4.	imputáveis ao contratado	410
4.2.2.3	A determinação da culpabilidade ou não do contratado	
4.2.2.4	A incidência dos limites previstos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666	
4.2.3	A interpretação a ser dada ao art. 9º, §4º, da Lei nº 12.462	
5	As regras para alteração de contratos nos demais regimes de execução	
6	Outras regras específicas aplicáveis às alterações contratuais no RDC	
7	Maior clareza desejável na legislação do RDC sobre a solução a ser adotada	121
,	nas hipóteses em que for vedada a modificação do contrato	422
7.1	As soluções aplicadas no regime da Lei nº 8.666	
7.2	A ausência de clareza nas regras como fator de risco	
		423
DIFER	ÕES ADMINISTRATIVAS ESTABELECIDAS PELO REGIME ENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Juliane	Erthal de Carvalho	427
1	Introdução	
2	A disciplina incorporada na Lei nº 12.462	
2.1	Impedimento de contratar com a Administração Pública	
2.1.1	Impedimento e declaração de inidoneidade impostos pelo TCU	429
2.1.2	A amplitude do impedimento	430
2.1.3	Ressarcimento dos prejuízos causados	431
2.1.4	Necessidade de motivação	
2.2	Inexecução total ou parcial do contrato	
2.2.1	Inexecução e rescisão do contrato	
2.2.2	A necessidade de respeito ao devido processo legal	
2.3	O atraso na execução do objeto licitado	

A recusa em celebrar o contrato......436



2.4

2.5

2.6 2.7

2.8

2.9	Sanção de descredenciamento	443
3	Aplicação subsidiária da Lei nº 8.666	443
4	Possibilidade de rescisão do contrato em execução	
5	Conclusão	445
ANE	XOS	
ANE:	XO A – Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011	449
	XO B – Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011	
ÍNDI	CE DE ASSUNTO	479
ÍNDI	CE DA LEGISLAÇÃO	487